

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2020

Aprova contratação de empresa de Auditoria Externa incluindo auditoria trimestral das contas da CBAAt.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

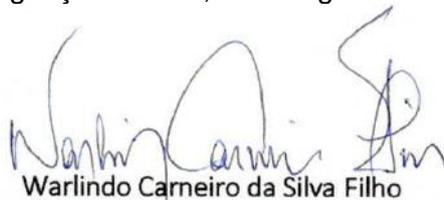
- CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência Administrativa Financeira da CBAAt, corroboradas pela Assessoria Jurídica da CBAAt;
- CONSIDERANDO o compromisso da gestão da CBAAt com a transparência e gestão;
- CONSIDERANDO o constante da Lei nº 8.666 e do Manual de Compras da CBAAt sobre contratação de auditoria;
- CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar a contratação da empresa RSM Brasil Auditores Independentes S.S. para auditar as contas da CBAAt, inclusive trimestralmente, conforme proposta apresentada pela mesma.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de agosto de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt